

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

000052

Ato/Portaria nº 42/2017

Rio Verde, Goiás, em 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) Vera Lucia Alves.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **VERA LUCIA ALVES**, portador (a) do RG nº 762803 SSP-DF e CPF/MF nº 190.902.771-53, Efetivo (a), no cargo de Professora PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 034/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

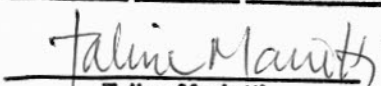
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento: Portaria 42/2017

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/04/2017

Taline Mariotti
Técnic em Benefício
Portaria nº 085-A/2010



Alexandre Silva Macedo
Presidente